



LEI Nº 0354/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

*“AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO E PODER
EXECUTIVO A DAR BAIXA NO
PATRIMÔNIO DO CÂMARA DE
BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

Eu, **Francisco de Sousa Neto**, Prefeito do Município de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara de Bela Vista do Piauí -PI e o Poder Executivo de Bela Vista do Piauí-PI, autorizado a dar baixa em seu cadastro patrimonial, de um veículo marca/modelo Chevrolet Classic LS, ano de fabricação 2015, modelo 2016, placa PJP-7G11, cor branca, Renavam Nº 01069077175, que servia à Câmara Municipal, em razão de que o mesmo sofreu danos irreparáveis em razão de acidente de trânsito.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência da propriedade do veículo sinistrado em favor da empresa Seguradora Porto Seguro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.198.164/0001-60, em razão de que a mesma promoverá a indenização do valor integral do mesmo em favor do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, Estado do Piauí, em
26 de setembro de 2022.

FRANCISCO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal